

CTINF



Publicado no Diário Oficial do DF

nº 118, de 11 / 06 / 2013, pág. 50


Rubrica Matrícula 94212 x

PROCURADORIA JURÍDICA

PROCESSO Nº 113. 009.202/2011

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2012 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E NETWORLD PROVEDOR E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA., CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET.

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, sediado no SAM Bloco “C”, Edifício Sede do DER/DF, Setor Complementares – BRASÍLIA/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, doravante denominado DER/DF, neste ato representado por seu Diretor Geral, Engº FAUZI NACFUR JUNIOR, assistido pelo Chefe da Procuradoria Jurídica, JÚLIO CÉSAR MOTA, e NETWORLD PROVEDOR E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA., situada na SCS Quadra 08 Bloco B nº 50 Salas 725/727 – BRASÍLIA/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.545.482/0001-65, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Diretor Comercial MARCOS ANDRÉ FIGUEIREDO CHAVES, conforme poderes apresentados e arquivados, resolvem ADITAR o presente contrato, sob a regência da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica o presente contrato renovado para o próximo período, devendo encerrar-se em 30/05/2014, consoante permissivo legal do Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, conforme proposta do Executor do Contrato às fls. 353 e competente autorização do Senhor Diretor Geral às fls. 363 do processo pertinente.



CLÁUSULA SEGUNDA

O valor estimado para o próximo período de vigência é de R\$ 48.487,50 (quarenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), cujo empenho será emitido oportunamente, e a despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 26.126.6010.2557/2569 – Gestão da Informação e dos Sistema de TI, Elemento 3390.39, Fonte 100, do orçamento de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato n. 015/2012.

Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Brasília, 29 de maio de 2013.

Pelo DER/DF:



Pela CONTRATADA:

